



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

**EDITAL Nº 07/2018**

**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE DOCENTES CANDIDATOS AO EXERCÍCIO DAS  
ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR DA SALA DE LEITURA PARA O ANO LETIVO DE 2018**

O diretor da E.E. Luiz de Souza Leão – **Diretoria de Ensino da Região de Tupã/SP**, nos termos da Resolução SE 76 DE 28/12/2017 e Res. SE 72/2016 torna público o **EDITAL DE INSCRIÇÃO, PARA PROFESSOR DA SALA DE LEITURA**, para o exercício da função em Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino no ano de 2018.

**I – DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Local: E.E. Luiz de Souza Leão

Endereço: Rua Cecy César Lopes Torres, nº 102

Período: Nos dias 24 e 25/07/2018.

Horário: 08h as 17h

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

**II – DA INSCRIÇÃO**

A inscrição do docente candidato poderá ser realizada na Unidade Escolar de interesse conforme Edital publicado pelas escolas.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I - docente readaptado;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade PEB II, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

**Observação:** O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- ◆ Original e cópia do Diploma de licenciatura na área de formação específica da docência e cópia do Histórico Escolar;
- ◆ Original e Cópia do RG e CPF
- ◆ Comprovante de inscrição para processo de atribuição de aulas para ano letivo de 2018 com opção para projetos “Sala de Leitura” do sistema GDAE.
- ◆ Projeto de Trabalho
- ◆ Ficha de inscrição a ser preenchida no momento da inscrição
- ◆ Anuência do Diretor da Escola onde tem sede de exercício.
- ◆ Rol de atividades somente para os professores readaptados
- ◆ Modelo CGRH ou declaração da escola sede assinado pelo diretor constando o número de aulas atribuídas.

**III – DA INDICAÇÃO**

**1. PRIORIDADE PARA INDICAÇÃO:**

A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I - docente readaptado;

II - docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III - docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

**IV – CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DOCENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EXIGIDAS NO PROJETO SALA DE LEITURA:**

I - acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;

II - incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.

**V – ATRIBUIÇÕES**

I - comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - elaborar o projeto de trabalho;

IV - planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - selecionar e organizar o material documental existente;

VII - coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

XI - promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - ter habilidade com programas e ferramentas de informática

**VI – DA CARGA HORÁRIA:**

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com carga horária de acordo com o disposto no artigo 5º da Res SE 76/2017.

**VII – DA ENTREGA DO MODELO CGRH:**

Os candidatos interessados em atuar no projeto Sala de Leitura e inscritos deverão entregar para o Diretor da Escola cópia do modelo CGRH contendo as aulas atribuídas ou declaração da escola sede assinado pelo diretor constando o número de aulas atribuídas. O candidato inscrito que não entregar para o Diretor de Escola os documentos exigidos será indeferido.

**VIII- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

A lista de docentes indeferidos e o docente indicado, atendida a ordem de prioridade prevista no artigo 4º da Res SE 76/2017 pelo Diretor da Escola de acordo com de artigo 6º, inciso I, Res SE 76/2017 será divulgada na Unidade Escolar no dia 30/01/2018 às 12 horas.

**IX– DOS RECURSOS:**

Os candidatos poderão apresentar recurso protocolando na Unidade Escolar a partir da divulgação.

**X – DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA**

A indicação do Diretor de Escola do professor para atuar no Projeto Sala de Leitura será aprovada pelo Conselho de Escola.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

**XI – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição acontecerá no dia 26/07/2018 na Unidade Escolar às 09 horas.

É indispensável à presença do candidato selecionado portando modelo CGRH.

**XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. Nos termos da Legislação atual, é vedada a atribuição de aulas desse Projeto aos docentes contratados por tempo determinado, nos termos da LC nº 1093/2009, e aos admitidos em caráter temporário de que trata o parágrafo único do artigo 25 do mesmo dispositivo legal.

2. A atribuição da carga horária referente ao projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que na Diretoria de Ensino vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente e não tiver qualquer outro docente para essa atribuição;

3. O candidato deverá ter disponibilidade para atender às convocações de Orientações Técnicas descentralizadas de formação, planejamento e avaliação, bem como os cursos oferecidos pela Secretaria da Educação/ EFAP e demais ações formativas.

4. O candidato inscrito deverá conhecer a Resolução SE 76/2017 que subsidia esse presente edital.

5. O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

6. Aplicam-se aos candidatos as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

7. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

8. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino da escola, supervisão de ensino do Projeto e pela Comissão de Atribuição de Aulas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO**

**Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br**

9. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Tupã, 23 de Julho de 2018.

Marta Cristina Cavalcante Carqueijeiro  
Vice Diretor de Escola  
RG 17.527.729-1

**PROFESSOR SALA DE LEITURA – FICHA DE INSCRIÇÃO 2018**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail válido (letra de forma, por favor): \_\_\_\_\_

Unidade Escolar (sede atual): \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_ Telefone (recado): \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ  
EE LUIZ DE SOUZA LEÃO

Rua Cecy César Lopes Torres, 102 - Fone (14)3491-4593 - CEP 17.602-330  
E-mail: e034551a@educacao.sp.gov.br

Campo de Atuação ( ) PEB II  
Disciplina: \_\_\_\_\_

Situação Funcional (indicar a que se encontra)

<input type="checkbox"/>	docente readaptado
<input type="checkbox"/>	docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
<input type="checkbox"/>	docente ocupante de função-atividade PEB II, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais

Documentos anexados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data:  
Assinatura do candidato

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Para Comissão de Atribuição de Aulas:
( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo: _____

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SALA DE LEITURA – 2018**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_